

30º JOGOS ABERTOS 2025**PORTARIA 07/2025**

Trata-se de uma portaria em conformidade com o recurso apresentado pela Equipe de Futsal Adulto Masculino CHURRASQUINHO DA QUADRA F. C. junto à Comissão Organizadora dos Jogos Abertos solicitando a verificação de possível irregularidade de jogador da Equipe SOCIEDADE E. C na partida abaixo citada:

ADULTO MASC	JG	Hora	SOCIEDADE EC		X		CHURRASQUINHO DA QUADRA
	25	10:30					

A equipe de Futsal Adulto Masculino CHURRASQUINHO DA QUADRA F. C alega que na partida do dia 23/05 no ginásio Internacional - ADULTO MASCULINO, Jogo 23, Chave H, 21:30 SOCIEDADE E.C. x TRAIRAS FC, a Equipe de futsal masculino SOCIEDADE E. C teve um atleta expulso nesta partida.

No que tange o regulamento da competição, ele versa que:

Art. 46 -Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática (membros da Comissão Técnica e atletas) e consequente impossibilidade de participar da partida subsequente.

Observa-se que a equipe Equipe de futsal masculino SOCIEDADE E. C descumpriu o artigo 46 do regulamento da competição. Ainda neste sentido a portaria de número 5 que antecede esta, concede apenas o ganho dos pontos à Equipe do SOCIEDADE E. C, não excluindo ou eliminando cartões ocorridos naquela partida.

A Comissão Central Organizadora dos 30º Jogos Abertos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Com base na análise do Regulamento da competição e as regras oficiais da modalidade, *deferimos* o pedido da equipe CHURRASQUINHO DA QUADRA F. C e aplica-se a perda dos pontos obtidos da equipe SOCIEDADE E.C. mantendo os cartões na partida no entanto configurando o placar CHURRASQUINHO DA QUADRA F. C. **01 x 00** SOCIEDADE E.C. a favor da equipe do CHURRASQUINHO DA QUADRA F. C.

Atenciosamente.

Secretaria de Esportes

Cumpra-se

Anápolis, 28 de maio de 2025
Comissão Central Organizadora